



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024.....	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024

*“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso III, e Parágrafo Único da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido em processo administrativo;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico exarado pelo Presidente da OAB/TO;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório de titularidade do Dr. PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, na área pública municipal, consoante atestados de capacidade apresentados, além de possuir título de pós-graduação em Docência do Ensino Superior, pós-graduação em Direito do Trabalho, Previdenciário, Processo do Trabalho e pós-graduação em Direito Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 36, de 14 de junho de 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor mínimo dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 599/2027 – TCE/TO – Pleno – 13/12/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3ºA, da Lei nº 8.906/94;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, relativos ao patrocínio ou defesa de causas e demandas administrativas especificamente perante os Tribunais de Contas do Estado (TCE/TO) e da União (TCU), que sejam de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município. Em favor da empresa **PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade unipessoal de advocacia, registrada junto a OAB/TO, sob o nº .....



107, inscrita no CNPJ 10.688.020/0001-50 e portadora da Inscrição Municipal 217107, com sede na Quadra 504 Sul, Alameda 6, Lote 37, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.021-688, no valor total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo Nº 239/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024.**

*“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e acessórios”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso I, e Parágrafo Único da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO que a aquisição de peças e acessórios das máquinas Sany, devem ser adquiridas através de concessionária autorizada;

CONSIDERANDO que a aquisição de peças de empresas exclusivas é personalíssima de Inexigibilidade de Licitação;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e acessórios para atender as necessidades da máquina Motoniveladora Sany STG190, a fim de atender as demandas da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Em favor da empresa **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.524.540/0001-98, com sede na Avenida Perimetral Norte, Qd. Area, Lote Area 13333, Faz. Colina, Goiânia/GO, CEP 74682-000, no valor total de R\$ 20.244,99 (vinte mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Processo Administrativo Nº 289/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal